

@vistoriapro



REVISTORIA

V VISTORIAPRO

1 - É OBRIGATÓRIO CRR E OFÍCIO DE LIBERAÇÃO?

R: De acordo com o último comunicado do Detran o CRR, e o ofício de liberação estamos aguardando o Detran responder, mas pelo nosso entendimento da norma é obrigatório.

2 - PODE USAR DECLARAÇÃO DE PERDA/EXTRAVIO PARA ESTES DOCS?

R: Não, partindo do último comunicado! Não é possível utilizar a declaração. Deve-se pedir a segunda via direto ao Detran ou para o pátio responsável pela apreensão e depois fazer a revistoria.

3 - ONDE CONSIGO CRR E OFÍCIO DE LIBERAÇÃO?

R: O CRR é disponibilizado no ato da infração e o ofício o Detran ou pátio são responsáveis por disponibilizar o documento.

4 - VISTORIA É FEITA EM PÁTIO OU NA ECV?

R: A modalidade é feita na fixa com exceção dos veículos pesados acima de 10 T, que foram liberados em um primeiro momento para ser feito na modalidade pesado 10T.

5 - VEÍCULO PESADO PODE FAZER A REVISTORIA?

R: No caso de veículos com peso bruto superior a 10T a vistoria de que trata a portaria DETFnº303. 22 de julho de 2022 poderá ser realizada na modalidade móvel, observando, no que couber, todos os requisitos da vistoria realizada na modalidade.

6 - EM QUE CASOS DEVE SER FEITA A REVISTORIA?

R: Quando o veículo for apreendido e precisar de uma vistoria para liberação.

7 - QUANTO POSSO COBRAR PELA VISTORIA?

R: O Valor Sugerido é de 175,00(preço cobrado pelo DETRAN) porém a ECV tem liberdade para escolher o valor.

8 - É FEITO O PAGAMENTO DIRETO A ECV OU AO DETRAN?

R: O pagamento é feito direto para ECV.

9 - QUANTO A COMPULETRA COBRA POR LAUDO?

R: Será cobrado o valor da Fixa, acrescido de R\$ 2,00

10 - QUANTO TEMPO DEMORA PARA LIBERAR?

R: É liberado de forma automática, mas o tempo de compensação não foi informado. Sugerimos o tempo de segurança de 24 - 48 horas.

11 - COMO FAÇO COM VEÍCULOS ACIMA DE 10T?

R: Usando a modalidade pesado acima de 10t e colocando as fotos obrigatórias como extra. É importante colocar a observação de que o laudo será para vistoria de infração (revistoria).

12 - QUAL VALOR ACIMA DE 10T?

O mesmo já é cobrado na modalidade móvel.

13 - FUI ABORDADO, MULTADO E LIBERADO..DEVO FAZER A REVISTORIA?

R: Se não houver bloqueio, não é necessário fazer a revistoria.

14 - SE NÃO TIVER UM DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, COMO DEVO PROCEDER?

R: Deverá solicitar os documentos obrigatórios para compor a emissão dos laudos.



15 - GOSTARIA DE SABER QUANDO A GENTE FAZ A REVISTORIA ELE VAI DIRETO PARA O DETRAN?

R: Não há necessidade, visto que o laudo irá desbloquear de forma automática.

16 - TEM MODELO DE CRR E OFICIO DE LIBERAÇÃO?

R: Sim.. clique aqui. (Colocar o documento).

17 - SÓ FOI APREENDIDO O DOCUMENTO DO VEÍCULO, DEVO FAZER REVISTORIA?

R: Se não houver restrição do veículo, não há necessidade,

18 - CLIENTE SE RECUSOU A PEGAR O CRR E AGORA O DETRAN NÃO LIBERA O DOCUMENTO, O QUE FAZER?

R: O Cliente precisa buscar o documento, caso contrário não vai conseguir prosseguir com a emissão.

19- COMO EU CONSULTO SE HÁ RESTRIÇÃO DO VEÍCULO?

[CLIQUE AQUI!](#)

Veículos > pesquisa de débitos e restrições > veículos de terceiros > débitos, restrições e vistorias > Só colocar a placa e Renavam

20 - CASO A PLACA TENHA LACRES ANTERIORES EX: AMARELO DEVE SER APONTADO?

R - O checklist pode ser apontado, e pode ser usado sem problemas. Caso tenha alguma divergência, se deve apontar.

21 - NA PORTARIA DO DETRAN DIZ QUE EM CASO DE PERDA DO CRR O CLIENTE TEM QUE PROVIDENCIAR A 2 VIA, ISSO EXCLUI A INFORMAÇÃO DE QUE SERIA POSSÍVEL USAR A DECLARAÇÃO DE PERDA/ EXTRAVIO? PODE OU NÃO PODE?

Faltando o CRR, não podendo usar o um outro documento para substituição. É preciso providenciar uma segunda via do CRR.

21.2A - CASO SEJA PERMITIDO USAR A DECLARAÇÃO, TEM QUE SER RECONHECIDA EM CARTÓRIO?

R- Não pode usar outro DOC.

22 - EXISTEM CASOS DE APREENSÃO EM QUE NÃO SEJA EMITIDO O CRR (DIRETOR DA CIRETRAN DISSE QUE SIM) SE SIM O QUE USAR? A PORTARIA DETERMINA OBRIGATORIEDADE.

R- Sobre essa questão, caso não tenha o CRR, infelizmente não poderia fazer a vistoria no modo de "infração de trânsito", que seria a revistoria. Pois o DETRAN pede o CRR. Caso o cliente não tenha o CRR, estamos orientando aos clientes, a usarem a vistoria de processos administrativos para essa questão.

Ficamos à disposição em nossos canais de atendimento

 11 4858 0938

comercial@vistoriapro.com.br



WWW.VISTORIAPRO.COM.BR